

Divulgação dos planos de formação para diplomados no IUCS e IPSN para acesso em 2018-2019:

1. A oferta de 2ª graduação para diplomados do IUCS abrange:

Diplomados em (1)		Acesso ao curso de	Duração da 2ª formação para obtenção do grau
IUCS	Lic. Bioquímica (a)	MI Ciências Farmacêuticas	3 anos (200 ECTS)
	Lic. Ciências Biomédicas	Lic. Ciências da Nutrição	2 anos (132 ECTS)
	Lic. Ciências da Nutrição (b)	Lic. Ciências Biomédicas	2 anos (112 ECTS)
		MI Ciências Farmacêuticas	3 anos (198,5 ECTS)
MI Ciências Farmacêuticas (c)	Lic. Ciências da Nutrição	2 anos (134 ECTS)	
IPSN	Lic. Farmácia (d)	MI Ciências Farmacêuticas	2 anos (129 ECTS)

(1) Diplomados em planos de estudos anteriores aos que se referem devem contactar os serviços solicitando avaliação do processo.

(a) Plano de estudos do Despacho n.º 18 161-U/2007;

(b) Planos de estudos Bolonha, anterior e atual;

(c) Planos de estudos Bolonha.

(d) Diplomados de planos de estudos Bolonha.

2. Plano de formação no 2º curso: informação sobre UCs a que se inscrevem e UCs a que terão creditação deve ser solicitada por correio eletrónico para fernanda.pereira@cespu.pt.

3. Vagas e prazos: Aplicam-se as vagas e prazos constantes do edital do concurso especial para titulares de curso superior, sendo que poderão ser aproveitadas vagas sobranes dos outros regimes e concursos.

4. Candidatura na Secretaria de Alunos do IUCS*:

a. Modalidade de acesso ao ensino superior e prazos (candidatura, resultados, matrículas): Concurso especial para titulares de curso superior (ver edital no site na respetiva página);

b. Emolumentos de candidatura: **350€** (estudantes dispensados de entregar: certificados de grau e de aproveitamento, conteúdos programáticos); há dispensa de emolumento de matrícula, mas com pagamento de seguro escolar de 35€.

c. Instrução documental: Preenchimento de boletim de candidatura, sendo a instrução documental providenciada internamente pelos serviços para diplomados já possuidores de certificado de grau.

* Diplomados em Farmácia pelo IPSN podem apresentar a candidatura na ESS-VA/Vila Nova de Famalicão.

5. Propinas: excepcionalmente no ano letivo de 2018-2019, os estudantes beneficiam da propina de protocolo (podendo ser de cooperante, se aplicável).

6. No IUCS a matrícula está condicionada a um n.º mínimo de 20 alunos no ano de colocação.

7. Início das aulas: regime geral ou se turma com horário específico, a divulgar posteriormente.

8. Diplomados em outras instituições: Não são abrangidos neste processo, aplicando-se-lhes o integralmente o regulamento do concurso especial para titulares de curso superior, bem como os emolumentos gerais.

Gandra, 7 de maio de 2018

O Reitor,
Prof. Doutor Jorge Brandão Preença